



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1446/2015

Publicado em	15/05/15
Jornal	OS CENTROS
Edição	5049 13

Ementa: Autoriza o Poder executivo abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)** no orçamento do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná, aprovou, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

1100- SECRETARIA MUN. DE DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA		
1102 - Gerência de Desenvolvimento e Defesa Meio Ambiente		
18.541.0018.12.048 - Política Municipal de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1000	R\$ 208.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o art. 1º, fica indicado como Recurso o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações, conforme a seguir especificado:

Superavit Financeiro

Fonte 1000 - Livre R\$ 208.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitorino, 12 de maio de 2015.


Juárez Votri
Prefeito Municipal